

DECLARAÇÃO DE SELO DE VALIDAÇÃO AT (SVAT)

(Portaria n.º 293/2017, de 2 de outubro)

1	NIF DO PRODUTOR DE PROGRAMA	2	TIPO DE DECLARAÇÃO
<input type="text" value="01"/>		1ª Declaração <input type="text" value="02"/> Declaração de substituição <input type="text" value="03"/> Pedido de renovação <input type="text" value="04"/>	

3	IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA		
05	Nome / Designação comercial do programa	06	Versão do programa
		07	N.º de depósito na ASSOFT
		<input type="text"/>	

4	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO	
<p>O requerente declara que o programa de contabilidade, para o qual pede a atribuição do SVAT, verifica as seguintes funcionalidades constantes no ponto 2 do art.º 3.º, da Portaria n.º 293/2017, de 2 de outubro:</p>		
a)	Gestão de utilizadores que permita verificar que apenas utilizadores autenticados conseguem aceder e processar dados, de acordo com o perfil que lhes foi atribuído	Sim <input type="text" value="08"/> Não <input type="text" value="09"/>
b)	Existência de documentação abrangente sobre o funcionamento do programa	Sim <input type="text" value="10"/> Não <input type="text" value="11"/>
c)	Adequado controlo interno que garanta a integridade, a integralidade e a fiabilidade dos processamentos e dos dados processados	Sim <input type="text" value="12"/> Não <input type="text" value="13"/>
d)	Controlos aplicacionais para prevenir, detetar, reverter e corrigir erros nos processamentos à medida que decorrem as várias etapas de registo da informação, bem como a sua concordância com as normas contabilísticas e legais em vigor	Sim <input type="text" value="14"/> Não <input type="text" value="15"/>
e)	Controlos aplicacionais que previnam a alteração e/ou eliminação de processamentos já efetuados	Sim <input type="text" value="16"/> Não <input type="text" value="17"/>
f)	Pistas de auditoria adequadas sobre os fluxos de processamento e sua reconstrução se necessário	Sim <input type="text" value="18"/> Não <input type="text" value="19"/>
g)	Mecanismos de arquivo, de salvaguarda e restauro de dados que garantam a integridade, integralidade e a legibilidade dos registos durante o período legalmente exigido	Sim <input type="text" value="20"/> Não <input type="text" value="21"/>
h)	Exportação correta do ficheiro SAF-T (PT), sem erros de estrutura e conteúdo, suportado em controlos que impeçam a exportação de dados inválidos, incompletos ou duplicados	Sim <input type="text" value="22"/> Não <input type="text" value="23"/>
i)	O conteúdo do ficheiro SAF-T (PT) corresponder à totalidade dos processamentos efetuados e que são necessários ao correto preenchimento das tabelas e campos para os quais produz informação	Sim <input type="text" value="24"/> Não <input type="text" value="25"/>

5	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
NIF do Representante legal <input type="text" value="26"/>		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INDICAÇÕES GERAIS

Esta declaração deve ser apresentada através do endereço www.portaldasfinancas.gov.pt, para o cumprimento do disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 293/2017, de 2 de outubro.

QUEM DEVE APRESENTAR A DECLARAÇÃO

Esta declaração deve ser apresentada pelas empresas produtoras de programas informáticos de contabilidade que pretendam obter o Selo de Validação AT (SVAT).

Considera-se empresa produtora de programas de contabilidade a detentora dos direitos de autor relativos ao programa objeto de atribuição de Selo de Validação AT.

QUADRO 1 - Número de Identificação Fiscal do produtor de programa

Campo 01 - deve ser indicado, pelo produtor de programa requerente do Selo de Validação AT, o respetivo número de identificação fiscal.

QUADRO 2 - Tipo de Declaração

Campo 02 - Assinalar com "X" o campo relativo à "primeira" quando se tratar da primeira declaração.

Campo 03 - Assinalar com "X" este campo, sempre que tenha havido alteração em qualquer dos seguintes elementos:

- a) Número de depósito da ASSOFT;
- b) NIF do representante legal.

Campo 04 - Assinalar com "X" este campo, quando se tratar de um pedido de renovação do Selo de Validação AT.

QUADRO 3 - Identificação do Programa

Campo 05 - Deve ser indicada a designação comercial do programa informático de contabilidade para o qual é pretendida a obtenção do SVAT (com um limite de 255 caracteres), de acordo com a primeira parte do indicado no campo "Nome da Aplicação" (ProductID) da estrutura de dados constante do Anexo I à Portaria n.º 302/2016, de 2 de dezembro.

Campo 06 - Deve constar a identificação da versão do programa para o qual é pretendido a obtenção do SVAT (com limite de 30 caracteres), de acordo com o indicado no campo "Versão da Aplicação" (ProductVersion) da estrutura de dados constante do Anexo I à Portaria n.º 302/2016, de 2 de dezembro. As versões subsequentes devem continuar a cumprir as funcionalidades, não carecendo da obtenção de um novo SVAT.

Campo 07 - Deve ser preenchido, no caso de ter efetuado o correspondente registo, com o número de depósito do programa atribuído pela ASSOFT (Associação Portuguesa de Software).

QUADRO 4 - Declaração de conformidade das funcionalidades da aplicação

Campos 08 a 25 - A submissão da declaração, carece da indicação, para cada uma das funcionalidades previstas no ponto 2 do artigo 3.º da Portaria 293/2017, de 2 de outubro, se está ou não implementada no programa de contabilidade. Para cada uma das funcionalidades, assinalar com "X" no campo "SIM" se estiver implementada ou assinalar com "X" no campo "Não", caso não se encontre implementada.

QUADRO 5 - Identificação do representante legal

Campo 26 - Deve ser indicado o Número de Identificação Fiscal do representante legal da empresa produtora de programa informático de contabilidade.